

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 2 (DOIS) POSTOS DE TRABALHO, PREVISTOS E NÃO OCUPADOS NO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA A CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR - ÁREA DE DIREITO — PARA O DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS JURÍDICOS

ATA NÚMERO TRÊS

OBSERVAÇÕES EM AUDIÊNCIA PRÉVIA

Aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, no Edifício dos Paços do Concelho, reuniu o Júri do procedimento concursal referido em epígrafe, designado por despacho da Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Viseu, datado de 20/08/2021 constituído por: Alexandra Paula Rodrigues da Fonseca e Silva, Diretora do Departamento de Serviços Jurídicos, na qualidade de Presidente do Júri; Margarida Isabel da Cunha Vilar Guedes, Chefe da Divisão de Execuções Fiscais e Contraordenações e Maria Madalena Neves da Silva Antão, Chefe da Unidade Orgânica de Execuções Fiscais, na qualidade de Vogais, no uso da competência decorrente da alínea c), do n.º 2, conjugada com o n.º 3, ambos do artigo 14.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na redação dada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, a fim de avaliar e deliberar sobre as observações tecidas em sede de audiência prévia pela candidata Inês Filipa da Costa Ferreira quanto à deliberação da sua exclusão no âmbito do procedimento concursal acima identificado.

Apreciaram-se, assim, as razões invocadas pela candidata, sendo que, e considerando que tal deliberação assentou nos termos e condições constantes do Aviso (extrato) nº 20765/2021, publicado no Diário da República, 2ª série, nº214, Parte H, de 4 de novembro de 2021 e do Detalhe de Oferta de Emprego publicado na BEP – Bolsa de Emprego Público, peças concursais que se elaboraram no escrupuloso cumprimento da Lei, em concreto, dos nºs 1,2 e 3 do artigo 34º da Lei nº35/2014, de 20 de junho (diploma que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas) e artigo 11º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria nº12-A/2021, de 11 de junho, o júri deliberou rejeitar as observações em causa, mantendo, em consequência, a deliberação de exclusão de Inês Filipa da Costa Ferreira.

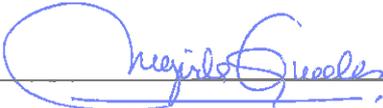


Regista-se, a final, que o documento junto ao processo pela candidata, referenciado com a indicação ENT:1390/2013 – Proc.08.06.05, datado de 07 de março de 2013 (Informação de S.E. o Ministro de Estado e das Finanças), em nada contraria a atuação do Município de Viseu e, bem assim, do júri do presente procedimento concursal.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida em voz alta e aprovada por todos os membros do Júri, vai ser assinada e rubricada pelos mesmos.

O Júri

A Presidente 
(Alexandra Paula Rodrigues da Fonseca e Silva)

Primeira Vogal 
(Margarida Isabel da Cunha Vilar Guedes)

Segundo Vogal 
(Maria Madalena Neves da Silva Antão)